



# SINOP

## PREFEITURA

**PROJETO DE LEI Nº 065/2017**

**DATA:** 08 de novembro de 2017

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 2461/2017, de 17 de julho de 2017, e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 2461/2017, de 17 de julho de 2017, que instituiu a Institui verba indenizatória.

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 2461/2017 passa a vigorar conforme segue:

*“Art. 2º (...):*

*I – (...):*

*a) (...);*

*b) suprimido;*

*c) (...).*

*II – suprimido:*

*a) suprimido.*

*III – (...):*

*a) (...);*

*b) (...);*

*c) (...);*

*d) (...).*

*IV – (...):*

*a) trabalharem na sede da Secretaria, em horário diverso para atendimento das demandas da pasta, sem direito ao recebimento de horas extras;*

*b) (...).*



# SINOP

P R E F E I T U R A

V - (...):

a) .”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 08 de novembro de 2017.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal